



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PORTARIA N° 524/2022

Designa a Comissão Coordenadora para fins de avaliação de desempenho de estágio probatório e progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o § 12º do Art. 33 da Lei Complementar nº 68/2012, que dispõe sobre as atribuições da Comissão Coordenadora, para decisão quanto aos eventuais recursos administrativos relativos ao procedimento de avaliação de desempenho de estágio probatório e progressão funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Coordenadora, constituída pelos seguintes membros:

I - Thiago Voracoski Santos, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de procurador municipal;

II - Jakeline Aparecida da Silva Caldato, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de auxiliar administrativa;

III - Paulo Egídio Dalsasso, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de agente administrativo.

§ 1º Os membros da Comissão Coordenadora somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.

§ 2º Ficam designados como suplentes da Comissão Coordenadora os seguintes servidores: Carlos Antonio Ansiliero, Clevis Trindade da Silva e Clécia Steilmann Weber.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios
do Sudoeste do Paraná - **DIOEMS**
EDIÇÃO N° ~~2598~~ de ~~28~~ /04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

PORTARIA N° 524/2022

Designa a Comissão Coordenadora para fins de avaliação de desempenho de estágio probatório e progressão funcional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o § 12º do Art. 33 da Lei Complementar nº 68/2012, que dispõe sobre as atribuições da Comissão Coordenadora, para decisão quanto aos eventuais recursos administrativos relativos ao procedimento de avaliação de desempenho de estágio probatório e progressão funcional,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Coordenadora, constituída pelos seguintes membros:

I - Thiago Voracoski Santos, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de procurador municipal;

II - Jakeline Aparecida da Silva Caldato, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de auxiliar administrativa;

III - Paulo Egidio Dalsasso, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de agente administrativo.

§ 1º Os membros da Comissão Coordenadora somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.

§ 2º Ficam designados como suplentes da Comissão Coordenadora os seguintes servidores: Carlos Antonio Ansiliero, Clevis Trindade da Silva e Clécia Steilmann Weber.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE ABRIL DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod387560